

**ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

**UNIDADE**

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AUTOR/INTERESSADO**

AUGUSTO LUIZ VIEIRA SANTOS NETTO

**ASSUNTO**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – EMPRESA PRIMA  
EVENTOS LTDA





**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 064/2025**

**CREDENCIAMENTO  
Nº 001/2025.02**

**AVISO**

**PROCESSO**



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Edifrancio de Jesus Oliveira  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil





SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA – ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 – CENTRO.  
CNPJ 13.626.908/0001-57  
CEP: 44.150-000 TEL.: (75) 3236-2600

## AVISO DE LICITAÇÃO

### CRENCIAMENTO - nº 001/2025 PROCESSO PAC 064/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que estará realizando CRENCIAMENTO de pessoa Jurídicas, para **Credenciamento de empresas especializadas para serviços no fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffe break para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Às 09h do dia 24/02/2025.** Os interessados poderão obter o Edital no email: [copelsantabarbara@gmail.com](mailto:copelsantabarbara@gmail.com) ou na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA, na sala da Comissão. Santa Barbara, 30 de janeiro de 2025 – Luciano Lima dos Santos – Agente de Contratação.



## Ícone dos anos 1960, Marianne Faithfull morre aos 78 anos

Um ícone dos anos 1960 e ex de Mick Jagger, a cantora e atriz inglesa Marianne Faithfull morreu aos 78 anos, segundo anunciou seu porta-voz nesta quinta-feira (30). "É com profunda tristeza que anunciamos a morte da cantora, compositora e atriz Marianne Faithfull", disse o agente da artista, por meio de um comunicado. "Marianne faleceu pacificamente em Londres hoje, na companhia de sua amorosa família. Ela fará muita falta", complementou.

Faithfull era conhecida principalmente pelo sucesso *As Tears Go By*, composto por Mick Jagger e Keith Richards, dos Rolling Stones, que regravam a música depois dela. Ela teve outros singles de destaque como *Come and Stay with Me*, *Summer Nights* e *This Little Bird*. Além disso, foi protagonista de filmes como *A Garota da Motocicleta* (1968). Nos anos 2000, fez parte do elenco de *Maria Antonieta* e *Irina Palm*. No

teatro, atuou em peças como *Three Sisters*, *Hamlet* e *The Seven Deadly Sins*, em 2012.

Na vida pessoal, Marianne ficou famosa também por ter namorado Mick Jagger nos anos 60 - os hits *You Can't Always Get What You Want* e *Wild Horses*, dos Stones, são duas das canções com letras inspiradas nela.

Nos anos 70, teve problemas de saúde por conta do uso excessivo de drogas e também foi diagnosticada com anorexia. A redenção na carreira veio em 1979, com o álbum *Broken English*.

O último disco de estúdio de Marianne foi *She Walks in Beauty*, de 2021, com repertório voltado para o spoken word, homenageando poetas como John Keats e Lord Byron.

A cantora estava morando no lar de idosos Denville Hall, para onde se mudou em 2022. A saúde de Faithfull ficou comprometida nos últimos anos. Ela ficou internada no hospital por três semanas em 2020, depois de



Marianne Faithfull surgiu em uma época em que a indústria cultural era dominada pelos homens



Marianne foi musa Mick Jagger, cantor dos Stones

sofrer sintomas graves da covid-19, dizendo, mais tarde, que sua voz e memória foram afetadas pela doença. "Acho que vou recuperar minha voz. Eu só tenho que praticar. Realmente machuquei meus pulmões. Isso, depois de fumar a maior parte da minha vida e ter efesema", disse ela, à época.

Dois anos antes, ela revelou que desenvolveu uma artrose depois de ter se recuperado de uma fratura nas costas e uma infecção grave: "Eu me recuperei de todas aquelas coisas horríveis, como a fratura nas costas e a infecção no quadril e nos ossos. Isso foi não foi ruim o suficiente, então eu peguei essa artrite".

Faithfull já havia sobrevivido ao vício em heroína, câncer de mama, hepatite, distúrbios alimentares e tentativas de suicídio.

**RACHEL REIS** **01/FEV MAM**

+CONVIDADOS ESPECIAIS

CANTO DA SERENIDADE 2ª EDIÇÃO

ASSINANTE CLUBE CORREIO 30% DE DESCONTO

Sympia REALIZAÇÃO: ALLIANÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-BA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 091/2025. PROCESSO PAC 064/2024.** A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que estará realizando CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para credenciamento de empresas especializadas para serviços no fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffee break para atender às necessidades das Secretarias desta Município. At 09h do dia 24/02/2025 Os interessados poderão obter o Edital no e-mail: [copn@santabarbara.ba.gov.br](mailto:copn@santabarbara.ba.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA, na sala da Comissão. Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2025 - Luciano Lima dos Santos - Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO-BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**  
 PA Nº 007/2025. OBJ. Forn. de nuleiras de seralhinhas e metalurgias. Abertura 13.02.2025 AS 09H. Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Remanso-BA, 30/01/2025, Manoel Gonçalves Bastos Neto - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO-BA**  
**AVISO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 002/2025**  
 PA Nº 008/2025. OBJ. Forn. de papel ofício e pasta AZ. Início recebimento de proposta: 31.01.2025 às 8h. Site para delatões: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Remanso-BA, 30/01/2024, Manoel Gonçalves Bastos Neto - Agente de Contratação.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**  
**CNPJ Nº: 13.595.251/0001-08**  
**COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**  
 A PREGOEIRA OFICIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Auditoria Exter na Indepe. **NÚMERO DA LICITAÇÃO NO NOVO PORTAL DO 88: 1062057**, que fica remarcada para o dia 18/02/2025 às 10:00hs. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos nos endereços abaixo mencionados, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min, endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou <https://licitacoes-e2.tbh.com.br/ao-inter-estatico/comorador/licitacao> Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3117-3474. Salvador-Bahia, 30/01/2025 **ELISÂNGELA MARIA DE ARAÚJO** - Pregoeira Oficial.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
 O Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado da Bahia, com base em suas disposições estatutárias, resolve **RETIFICAR** o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária para Diplomação e Posse, publicado no Jornal Correio, do dia 22/01/2025, onde se lê "Diplomação e Posse dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da FENAPRF eleitos para a gestão 2025/2028, referente ao período de 07/02/2025 a 07/02/2028. **leia-se: Diplomação e Posse dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Representantes do SINPRF-BA, eleitos para a gestão 2025/2028, referente ao período de 07/02/2025 a 07/02/2028.**  
 Salvador-BA, 30 de janeiro de 2025  
**MARTHÁ MARIA DOS SANTOS**  
 PRESIDENTE DO SINPRF-BA

**SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASA NOVA - SAAE/BA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (SRP)**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025(SRP). O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASA NOVA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, com critério de julgamento por Menor percentual de desconto (%) sob o VALOR GLOBAL, conforme IN SEGES/ME nº73/22, modo de disputa aberto. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis autônimos, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Casa Nova/BA. Início da entrega das propostas: 31 DE JANEIRO DE 2025 às 08h00. Abertura e Julgamento das propostas: 09h00 do dia 3 DE FEVEREIRO DE 2025. Disputa até 13 de fevereiro de 2025 às 09h30min. O edital está disponível para download nos sites: id contratação PNCP: 147539285200106-1-000001/2025. [www.tbh.org.br](http://www.tbh.org.br) e [transparencia.saaeCasaNova.ba.gov.br](http://transparencia.saaeCasaNova.ba.gov.br). Informações através do e-mail: [licitacoes@saaecasa-nova.ba.gov.br](mailto:licitacoes@saaecasa-nova.ba.gov.br) Casa Nova/BA, 31 de janeiro de 2025. **JEFFERSON ANDREY GRANJA BARBOSA** Diretor Símbolo DAS-01 - Decreto Municipal Nº 015/2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pindobaçu/BA, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://emunicipio.com.br/pindobacu/modalidade/index.php>. Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 004/2025, CUJO OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de fardamento e material escolar, a serem utilizados pelos alunos e professores da rede municipal de ensino de Pindobaçu, no ano de 2025, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de Fevereiro de 2025, às 09h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://emunicipio.com.br/pindobacu/modalidade/index.php>. Informações poderão ser obtidas ainda através do email: [licitacaopmp21@hotmail.com](mailto:licitacaopmp21@hotmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pindobaçu/BA, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://emunicipio.com.br/pindobacu/modalidade/index.php>. Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 005/2025, CUJO OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material de expediente e escritório, para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais secretarias alencadas a Prefeitura Municipal de Pindobaçu, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de Fevereiro de 2025, às 13h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://emunicipio.com.br/pindobacu/modalidade/index.php>. Informações poderão ser obtidas ainda através do email: [licitacaopmp21@hotmail.com](mailto:licitacaopmp21@hotmail.com).

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS, CNPJ Nº 13.896.725/0001-51, atendendo à solicitação do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto licitação para seleção das melhores propostas para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais e seus Departamentos, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrição contida no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Portaria Municipal nº 003/2025 e demais legislações aplicáveis à espécie. O edital encontra-se disponível no site [www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br) O Edital e seus Anexos bem como esclarecimentos adicionais estão à disposição dos interessados através de solicitação no site <https://www.licitanet.com.br/>. A licitação será realizada dia 20 de fevereiro de 2025, às 10h.

Pintadas - BA, 30 de janeiro de 2025.  
IRENILDE RIOS DE ALMEIDA  
Secretária Mul. de Governo e Adm. Financeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O Município de Ponto Novo- BA, realizará, dia 12/02/2025, às 09 horas, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, Processo Administrativo nº 0055/2025, Objeto: aquisição de itens escolares para compor o kit que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino deste município. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados em <https://emunicipio.com.br/pontonovo/modalidade/index.php>, informações através do e-mail: [licitacao2025pmpn@gmail.com](mailto:licitacao2025pmpn@gmail.com).

Ponto Novo-BA, 30 de janeiro de 2025  
THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas do ensino Fundamental e Creche da rede Pública Municipal. Reunião para entrega dos envelopes com as planilhas dos produtos e a documentação se dará 21/02/25, às 9h, na sala de licitações. Edital: na prefeitura, até 20/02/25, com o Sr. James Barbosa Galvão. Informações: tel. 7332852126, das 8h às 12h, no setor de Licitação.

Potiraguá/Ba, 28 de janeiro de 2025.  
JAMES BARBOSA GALVÃO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025-SRP

O Município de Quixabeira, Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, realizará PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025-SRP, dia 13/02/2025 às 09:00hs. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA. Edital e anexo encontram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Diário Oficial do Município: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br). Mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs. Quixabeira, Bahia. 31 de janeiro de 2025.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025-SRP

O Município de Quixabeira, Bahia, por meio do Pregoeiro Oficial, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, realizará PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025-SRP, dia 13/02/2025 às 09:00hs. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE COMPÕEM O KIT ESCOLAR DO ALUNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUIXABEIRA BAHIA. Edital e anexo encontram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Diário Oficial do Município: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br). Mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs.

Quixabeira-Bahia, 30 de janeiro de 2025.  
BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA

## PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 19 de abril de 2021, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global por Lote. Abertura: 18/02/2025, às 09h00min. Objetivando o Registro de preços para aquisição de equipamentos, peças e serviços para reurbanimento e painéis destinados à manutenção e instalação de poços tubulares das redes hidráulicas do município de Riacho de Santana-Bahia. Local de disputa e Edital: no site <https://blcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: [licitacaoprms@hotmail.com](mailto:licitacaoprms@hotmail.com) e/ou pelo site [www.riachodesantana.ba.gov.br](http://www.riachodesantana.ba.gov.br).

Riacho de Santana-BA, 30 de Janeiro de 2025.  
CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

Prestação de serviço de exames laboratoriais. Edital: na Prefeitura, à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253. Documentação deverá ser entregue na sede, a partir de 31/01/25 até 17/02/25, das 8 às 12h, no endereço acima citado. Duvidas: na CPL.

Ruy Barbosa/Ba, 30 de janeiro de 2025.  
FELIPE SIMÕES LOPES SANTOS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

## PROCESSO PAC 064/2024.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que estará realizando CREDENCIAMENTO de pessoa Jurídicas, para Credenciamento de empresas especializadas para serviços no fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffee break para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Às 09h do dia 24/02/2025. Os interessados poderão obter o Edital no email: [copelsantabarbara@gmail.com](mailto:copelsantabarbara@gmail.com) ou na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA, na sala da Comissão.

Santa Barbara-BA, 30 de janeiro de 2025  
LUCIANO LIMA DOS SANTOS  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O município de Santa Cruz da Vitória comunica a abertura do pregão eletrônico nº 005-2025, sob objeto, ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Recebimento das propostas: até 13/02/2025 às 08:00 horas. Abertura das propostas: 13/02/2025 às 08:30 horas, início da sessão de disputa de preços: 13/02/2025 às 09:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Id da Licitação 1064157 ou pelo E-mail [licitacaosvitoria@gmail.com](mailto:licitacaosvitoria@gmail.com). Regida pela lei federal nº 10.024/2019, lei federal 14.133/21 suas alterações e demais normas. Informações através do e-mail: [licitacaosvitoria@gmail.com](mailto:licitacaosvitoria@gmail.com) ou departamento de licitações. Alan Santos Calixto de Almeida, pregoeiro. Santa Cruz da Vitória - BA, 31 de janeiro de 2025.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

O município de Santa Cruz da Vitória comunica a abertura do pregão eletrônico nº 006-2025, sob objeto, AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I, abertura das propostas: até 13/02/2025 às 13:00 horas. Abertura das propostas: 13/02/2025 às 13:30 horas, início da sessão de disputa de preços: 13/02/2025 às 14:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Id da Licitação 1064159 ou pelo E-mail [licitacaosvitoria@gmail.com](mailto:licitacaosvitoria@gmail.com). Regida pela lei federal nº 10.024/2019, lei federal 14.133/21 suas alterações e demais normas. Informações através do e-mail: [licitacaosvitoria@gmail.com](mailto:licitacaosvitoria@gmail.com) ou departamento de licitações.

Santa Cruz da Vitória - BA, 30 de janeiro de 2025.  
ALAN SANTOS CALIXTO DE ALMEIDA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.

Informamos aos interessados que fica aberto o prazo de inscrição do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NA FORMA ESTABELECIDADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS, DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL-SINAPI E NA TABELA ORSE - ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (BRASIL). Sessão de abertura: às 09:00 horas do dia 13/02/2025, no Portal LICITANET - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações através do tel. 75 3265- 2843 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital no site do Município ou na Prefeitura Municipal de Santaluz- BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h.

Santaluz-BA, 30 de janeiro de 2025  
RODRIGO ARAUJO SOUZA  
Agente de Contratação

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Retificação da matéria publicada no dia 30/01/2025 no Diário Oficial da União - DOU, ISSN 1677-7069, Seção 3, nº 21 e página 212. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025. Onde se lê [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br); leia-se [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); Onde se lê 11/02/2025; leia-se 13/02/2025;

Santaluz-BA, 30 de janeiro de 2025  
IRAIDE CABRAL CALADO  
Agente de Contratação





**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 064/2025**

**CREDENCIAMENTO  
Nº 001/2025.02**

**PROPOSTA**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/BA REF.  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

ANEXO II  
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Credenciamento: 001/2025

Processo Administrativo: PAC 064/2024

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para serviços no fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffe break para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA

CNPJ: 47.403.367/0001-10

Endereço: RUA ALTINO ARAGÃO, CENTRO, SANTA BÁRBARA, BAHIA, CEP 44.150-000.

Telefone: 75 98156-4417

Email: prismaeventosltada2025@gmail.com

Venho requer a inscrição no CREDENCIAMENTO conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UND.	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS COM 20CM.	UND	310	R\$ 23,00	R\$ 7.130,00
2	CENTO DE SALGADO - SALGADOS: SENDO OS SABORES PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE. TIPOS: COXINHA, KIBE, PASTEL CARNE, PASTEL QUEIJO, ENROLADINHO QUEIJO, ENROLADINHO SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLES DE MILHO, EMPADA DE FRANGO, ESFIRRA, ENTRE OUTROS. COM MÉDIA DE PESO DE 15 GRS POR PEÇA APROXIMADAMENTE, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE	UND	400	R\$ 107,75	R\$ 43.100,00
3	COFFEE BREAK FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, TIPO 1, PARA 20 PESSOAS, COMPOSTO DE: - 02 TIPOS DE SUCO (200 ML POR PESSOA); - SEQUILHOS (100 G POR PESSOA - SERVIDOS EM RECIPIENTE TIPO COMPOTEIRA); - BOLO (01 FATIA POR PESSOA); - IOGURTE ( 200ML POR PESSOA);- 02 TIPOS DE SALGADOS; - 01 KG DE REQUEIJÃO; - 01 KG DOCE; - SALADA DE FRUTAS (COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 06 FRUTAS - 200 ML POR PESSOA). CONSIDERANDO: - ADOÇANTE E AÇÚCAR, SERVIDOS SEPARADAMENTE, EM SACHES; - O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (EX.: GUARDANAPOS, PRATOS, COPOS, TALHERES, TOALHAS DE MESA, BANDEJAS, TRAVESSAS DE SERVIR ETC.). - TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO CONSUMO.	UND	1190	R\$ 343,33	R\$ 408.562,70

47.403.367/0001-10  
PRISMA EVENTOS LTDA  
POVOADO ROGANTE, Nº 576  
CEP: 44.150-000  
SANTA BÁRBARA-BA

4	REFEIÇÃO SERVIDO EM SELF-SERVICE (BUFFET LIVRE) ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML.	KG	1580	R\$ 44,49	R\$ 70.294,20
5	REFEICAO TIPO PRATO FEITO COMPOSTA DE SALADA CRUA E OU COZIDA, FEIJÃO DE CALDO OU TROPEIRO, ARROZ BRANCO E OU MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO ACOMPANHAMENTO MÍNIMO DE DOIS TIPOS DE CARNE SERVIDO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,6 KG, ACOMPANHADA DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML.	UND	6510	R\$ 23,17	R\$ 150.836,70
6	SEQUILHOS, VARIADOS: PASTEL DE QUEIJO COM GOIABA, CASADINHO, GOMA, ETC. EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS DE 200 GRS, HERMETICAMENTE FECHADAS.	UND	460	R\$ 8,16	R\$ 3.753,60
7	SUCO NATURAL (FRUTA), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA.	L	590	R\$ 9,61	R\$ 5.669,90

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 689.347,10** (seiscentos e oitenta e nove trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Declaramos ainda que concordamos com os termos, preços e condições estabelecidas neste edital de Credenciamento.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: 007. Agência: 0001. Conta Corrente: 23560619.

Santa Bárbara/BA, 12 de março de 2025.

47.403.367/0001-10  
PRISMA EVENTOS LTDA  
POVOADO ROGANTE, Nº 576  
CEP: 44.150-000  
SANTA BÁRBARA-BA

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA

CNPJ: 47.403.367/0001-10

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA

CNPJ: 47.403.367/0001-10

Endereço: RUA ALTINO ARAG, CENTRO, SANTA BÁRBARA, BAHIA, CEP 44.150-000.

Telefone: 75 98156-4417

Email: prismaeventosltada2025@gmail.com



**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 064/2025**

**CREDENCIAMENTO  
Nº 001/2025.02**

**HABILITAÇÃO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.403.367/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/08/2022</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>PRISMA EVENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PRISMA EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Dispensada *)</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure (Dispensada *)</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>EST ROGANTE</b>	NÚMERO <b>576</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>44.150-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>POVOADO ROGANTE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA BARBARA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENCANTUS.EVENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 8348-0795</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2022</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

*(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2025** às **14:20:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA**  
ARRECAÇÃO E TRIBUTOS  
PÇA CLODOALDO CAMPOS - CENTRO  
SANTA BÁRBARA - BA - CEP: 44150-000  
FONE(S): 7532362600 CNPJ/MF: 13.626.908/0001-57

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000860/2025

Nome/Razão Social: **PRISMA EVENTOS LTDA** ✓

Nome Fantasia: **PRISMA EVENTOS**

Código Contribuinte: **18909**

CPF/CNPJ: **47.403.367/0001-10**

Endereço:

, **37**

**ZONA RURAL SANTA BÁRBARA - BA - CEP: 44150-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 13/03/2025 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **11/06/2025** ✓

Código de controle da certidão: **5100095354**



Emiss@EATRIZ

*Matriz Macarenhas do Carmo*  
13/03/2025  
Matrícula: 303

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251297463**

RAZÃO SOCIAL <b>PRISMA EVENTOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>197.292.914</b>	CNPJ <b>47.403.367/0001-10</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRISMA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 47.403.367/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:09 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **849A.5042.C24F.8A37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.403.367/0001-10 ✓  
**Razão Social:** PRISMA EVENTOS LTDA ✓  
**Endereço:** POV ROGANTE 576 / POV ROGANTE / SANTA BARBARA / BA / 44150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2025 a 26/03/2025 ✓

**Certificação Número:** 2025022518505846584561

Informação obtida em 13/03/2025 13:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

4

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRISMA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.403.367/0001-10

Certidão nº: 13562862/2025

Expedição: 07/03/2025, às 12:38:29

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRISMA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.403.367/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00733401E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **07/03/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** PRISMA EVENTOS LTDA ✓  
**CNPJ:** 47.403.367/0001-10  
**Endereço:** POVOADO ROGANTE 576 SANTA BARBARA - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 7 de março de 2025 ✓



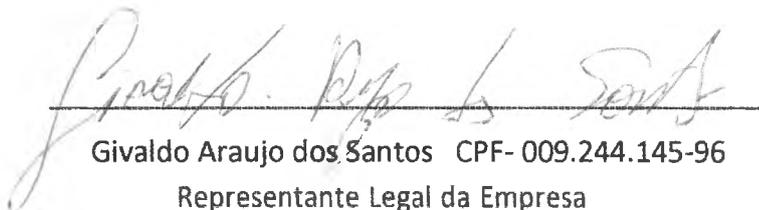
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara-ba

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *Encanttus Eventos e Cerimoniais LTDA*, estabelecida na *Rua Altino Aragão, nº 37, Centro, Santa Bárbara-Ba*, CNPJ 47.403.367/0001-10, prestou serços de ornamentação do espaço, serviços de cabeleireira, manicure e pedicure, escova e maquiagem no dia 06/08/2022, na campanha do Agosto lilas, no combate a violencia contra a mulher. a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos, estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Barbara/BA, 12 de Agosto de 2022.

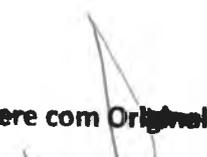
  
Givaldo Araujo dos Santos CPF- 009.244.145-96  
Representante Legal da Empresa

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Barbara-ba  
CNPJ- 13.226.923/0001-08, RUA Largo Dois de julho Nº62,Telef: (75)999625685

  
Sindicato dos Trabalhadores  
Rurais de Sta. Bárbara  
Givaldo Araujo Santos  
Presidente

1

**Confere com Original**

  
Luciano Lima dos Santos  
Diretor de Licitação  
Decreto Nº 019/2025



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA, inscrita no CNPJ nº 13.626.908/0001-57, situada na Praça Clodoaldo Campos, 26 – Centro, atesta para os devidos fins que a ENCANTTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA, localizada na Rua Altino Aragão, Nº 37 – Centro – CEP: 44.150-000 – Santa Bárbara/BA – inscrito no CNPJ sob o nº 47.403.367/0001-10, neste ato representado pela Senhor MARCIO DOS ANJOS SOUZA, brasileiro, CPF nº 864.937.865-09, sendo FORNECEDOR IDÔNEO, na prestação de serviços para a realização do Casamento Comunitário de 2022, através dos recursos do PAIF/CRAS.

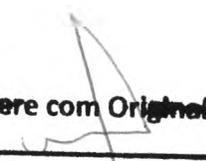
>Serviço de buffet, abrangendo as etapas de produção e distribuição de refeições, com disponibilização de mão de obra materiais, utensílios e equipamentos necessários para execução das atividades na realização do Casamento Comunitário;

Atestamos que o FORNECIMENTO foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos até o presente momento fatos que desabone sua conduta profissional e responsabilidade com a obrigação assumida.

Santa Bárbara-Ba, 19 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Mascarenhas de Cerqueira  
Secretário de Administração e Finanças

*Recebido*

**Confere com Original**  
\_\_\_\_\_  


Luciano Lima dos Santos  
Diretor de Licitação  
Decreto Nº 019/2025



SANTA BÁRBARA - BA - CEP: 44150-000

# Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

PRISMA EVENTOS LTDA

NOME FANTASIA

PRISMA EVENTOS

*Compare com Original*

ENDEREÇO

37 ZONA RURAL - SANTA BÁRBARA - BA

*Luciano Lima dos Santos*

Diretor de Licitação  
Decreto Nº 019/2025

ATIVIDADE

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,EXCETO ANDAIMES.  
7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS  
96.02-5-01 CABELEIREIRO  
96.02-5-02 ATIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA  
77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR  
90.01-9-06 ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.  
9001-9/02 PRODUÇÃO MUSIICAL  
82.30-0-01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.  
73.11-4-00 Agencia de Publicidade  
4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos  
  
7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
4789002 Comércio varejista de plantas e flores naturais

## INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
8230001	9900542	47.403.367/0001-10

## RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
13/03/2025	31/12/2025

*Dezetez Mascarenhas do Carmo*  
Fiscal Fiscalizador  
Matrícula: 393



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/BA REF.  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP ✓

PRISMA EVENTOS LTDA, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Bárbara/BA, 12 de março de 2025.

*Ernuzza*  
47.403.367/0001-10  
PRISMA EVENTOS LTDA  
POVOADO ROGANTE, Nº 576  
CEP: 44.150-000  
SANTA BÁRBARA-BA

---

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 47.403.367/0001-10

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 47.403.367/0001-10  
Endereço: RUA ALTINO ARAGÃO, CENTRO, SANTA BÁRBARA, BAHIA, CEP 44.150-000.  
Telefone: 75 98156-4417  
Email: [prismaeventosltada2025@gmail.com](mailto:prismaeventosltada2025@gmail.com)



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/BA REF.  
CRENCIAMENTO N.º 001/2025

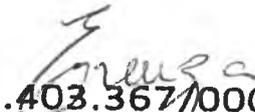
ANEXO IV DECLARAÇÃO CONJUNTA



A PRISMA EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 47.403.367/0001-10 através de seu representante legal, de acordo com Credenciamento nº 001/2025, DECLARA que:

- a) Temos pleno conhecimento e concordamos com os valores e demais condições estabelecidas neste edital;
- b) Forneceremos a documentação complementar sempre que lhe for solicitada;
- c) Assumiremos a inteira responsabilidade pela prestação dos serviços;
- d) Responderemos pela veracidade das informações constantes na documentação e proposta apresentada;
- e) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. Declaramos ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f) Que estamos em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- g) Que não fomos declarada inidônea para licitar ou proibida de contratar com a Administração Pública.

Santa Bárbara/BA, 12 de março de 2024.

  
47.403.367/0001-10  
PRISMA EVENTOS LTDA  
POVOADO ROGANTE, Nº 576  
CEP: 44.150-000  
SANTA BÁRBARA-BA

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 47.403.367/0001-10

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 47.403.367/0001-10  
Endereço: RUA ALTINO ARAGÃO, CENTRO, SANTA BÁRBARA, BAHIA, CEP 44.150-000.  
Telefone: 75 98156-4417  
Email: prismaeventosltada2025@gmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/BA REF. CREDENCIAMENTO  
N.º 001/2025



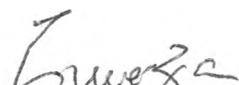
A PRISMA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.403.367/0001-10, situada na RUA ALTINO ARAGÃO, CENTRO, SANTA BÁRBARA, BAHIA, CEP 44.150-000., através de seu representante legal, declara que:

Em cumprimento às determinações das Lei Federal nº. 14.133/2021, declaram, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta; ou,
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão ou efetivo;

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Santa Bárbara/BA, 12 de março de 2025.

  
47.403.367/0001-10  
PRISMA EVENTOS LTDA  
POVOADO ROGANTE, Nº 576  
CEP: 44.150-000  
SANTA BÁRBARA-BA

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 47.403.367/0001-10

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 47.403.367/0001-10  
Endereço: RUA ALTINO ARAGÃO, CENTRO, SANTA BÁRBARA, BAHIA, CEP 44.150-000.  
Telefone: 75 98156-4417  
Email: prismaeventosltada2025@gma



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

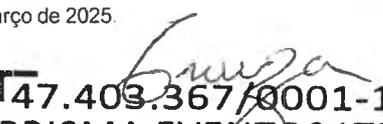
À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/BA REF. CREDENCIAMENTO  
N.º 001/2025



A PRISMA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.403.367/0001-10, situada na RUA ALTINO ARAGÃO, CENTRO, SANTA BÁRBARA, BAHIA, CEP 44.150-000., neste ato representada pelo seu representante legal CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA, declara para os devidos fins que possui capacidade técnica para a realização de serviços, conforme estabelecido na proposta. Declaro ainda que os serviços serão executados dentro do padrão de qualidade e de acordo com as especificações e prazos pré-estabelecidos, não havendo nada a questionar ou que desabone a conduta desta empresa e que possuímos estrutura e disponibilidade para a execução do objeto do presente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Santa Bárbara/BA, 12 de março de 2025.

  
47.403.367/0001-10  
PRISMA EVENTOS LTDA  
POVOADO ROGANTE, Nº 576  
CEP: 44.150-000  
SANTA BÁRBARA-BA

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 47.403.367/0001-10

Nome/Empresa: PRISMA EVENTOS LTDA  
CNPJ: 47.403.367/0001-10  
Endereço: RUA ALTINO ARAGÃO, CENTRO, SANTA BÁRBARA, BAHIA, CEP 44.150-000.  
Telefone: 75 98156-4417  
Email: prismaeventosltda2025@gmail.com

SIDENCIAL

Conv. Monômnia - Monofásico

ANTONIO EVANGELISTA DE LIMA  
 BORDA DA MATA E RODINHA  
 369 7\*\* \*\*\*-\*\*

0005519374

OGANTE 700

201441390

AL - BORDA DA MATA/BORDA DA MATA  
 0-000 - SANTA BARBARA BA

12/2024

52,25

07/01/2025



Note fiscal nº 834885028 SERIE UNIC DATA DE EMISSÃO 27/12/2024  
 Consulte pela chave de acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

Chave de acesso  
 2924 1215 1396 2900 0194 8600 0834 8650 2820 9366 1478  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente da autorização

rastreie e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

26/11/2024 27/12/2024 31 24/01/2025

Consumo-TUSD	KWH	47,00	0,70480404	33,12	1,56	33,12	20,50	8,80	0,52757000
Consumo-TE	KWH	47,00	0,39142787	18,39	0,85	18,39	20,50	3,77	0,29313000
Res Band AMARELA				0,13		0,13	20,50		
CA-NF-808121898				0,30					
CA-NF-813343053				0,31					

TOTAL DA FATURA

52,25

CONSUMO FATURADO

Mês/Ano	kWh	Dias
FEV 24	47	31
MAR 24	60	31
ABR 24	37	31
MAY 24	40	31
JUN 24	31	30
JUL 24	39	31
AUG 24	35	31
SET 24	36	30
OUT 24	38	29
NOV 24	47	30
DEZ 24	38	31

	PIS	41,05	1,05	0,43
COFINS	41,05	4,83	1,98	
ICMS	51,64	20,50	10,50	

4193377	Energia Ativa	Unico	17.998,00	18.045,00	1.00000	47,00
---------	---------------	-------	-----------	-----------	---------	-------

ATENÇÃO! APOS 13/01/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
03/12/24	27/12/24	59,32	03/12/24	27/12/24	46,91

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art. 260-REN ANEEL 1000/21. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade de serviço em que ocorrer a suspensão. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

07.251.803-07

15-12-2012

CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA

OTAVIO CORREIA DE FREITAS

REGINA MARIA DE JESUS

STA. BÁRBARA BA

12-05-1966

C. CAS. CM STA. BÁRBARA BA DS  
 SEDE LV 001 FL 233 RT 000438  
 383.794.145-00

*Flaviana M. de Oliveira faint*

LEI Nº 7.111 DE 2008

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CREUZA Maria de Jesus Freitas Lima

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	PRISMA EVENTOS LTDA ✓
PROTOCOLO	259324167 - 27/02/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

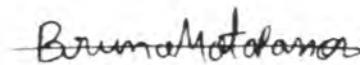
NIRE 29205372508  
CNPJ 47.403.367/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2025  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98608370 DE 05/03/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 05/03/2025

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98608370

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 68849133553 - ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA - Assinado em 27/02/2025 às 16:58:57



BRUNO MOTA PASSOS  
Secretário-Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98608370 em 05/03/2025  
Protocolo 259324167 de 27/02/2025

Nome da empresa PRISMA EVENTOS LTDA NIRE 29205372508

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 400058787886621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: ENCANTTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA

CNPJ nº 47.403.367/0001-10

MARCIO DOS ANJOS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/03/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 864.937.865-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21.816.980-90, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALTINO ARAGÃO, 37 A, CENTRO, SANTA BÁRBARA, BA, CEP 44.150-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial ENCANTTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205372508, com sede Rua Altino Aragão, 37, Centro, Santa Bárbara, BA, CEP 44.150-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.403.367/0001-10, delibera ajustar a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ENCANTTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial PRISMA EVENTOS LTDA e adotando o nome fantasia PRISMA EVENTOS.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ESTRADA ROGANTE, 576, POVOADO ROGANTE, SANTA BÁRBARA, BA, CEP 44.150-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL PARA EVENTOS; ALUGUEL DE GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CABELEIREIROS, MANICURE E PEDICURE; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Req. 8150/001525682

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98608370 em 05/03/2025

Protocolo 259324167 de 27/02/2025

Nome da empresa PRISMA EVENTOS LTDA NIRE 29205372508

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 400058787886621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hf&2qg54q1yrl4m0VQpmg&chave2=BT-06ac0p4qeIH2mWcfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL: ENCANTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA

CNPJ nº 47.403.367/0001-10

CNAE FISCAL

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
- 9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 9602-5/01 - cabeleireiros, manicure e pedicure
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1966, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. EMPRESÁRIA, CPF nº 383.794.145-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.251.803-07, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na ESTRADA ROGANTE, 576, POVOADO ROGANTE, SANTA BÁRBARA, BA, CEP 44.150-000. BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARCIO DOS ANJOS SOUZA, detentor de 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Req: 81500001525682

*Creuza*

*Marcio*

Página 2

*4*

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98608370 em 05/03/2025

Protocolo 259324167 de 27/02/2025

Nome da empresa PRISMA EVENTOS LTDA NIRE 29205372508

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 400058787886621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



05/03/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y7i4hM0V0pmg&chave2=BT-06aCCpMpeIH7mWcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL: ENCANTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA

CNPJ nº 47.403.367/0001-10

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA QUINTA. O sócio MARCIO DOS ANJOS SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente à sócia CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL SOCIAL QUE É R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) FICA POR ESTE INSTRUMENTO ALTERADO PARA R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), este fica assim atribuído à sócia como segue:

CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Parágrafo Único. A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à Sócia CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da própria sócia.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTA BARBARA - BA.

Req: 81500001525682

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98608370 em 05/03/2025

Protocolo 259324167 de 27/02/2025

Nome da empresa PRISMA EVENTOS LTDA NIRE 29205372508

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 400058787886621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



05/03/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgF1q1yr1e4n0V0Cpmg4chave2=BT-06acCPmpeIH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 688491333553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL: ENCANTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA

CNPJ nº 47.403.367/0001-10

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1966, CASADA em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 383.794.145-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.251.803-07, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na ESTRADA ROGANTE, 576, POVOADO ROGANTE, SANTA BÁRBARA, BA, CEP 44.150-000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial PRISMA EVENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205372508, com sede ESTRADA ROGANTE, 576, POVOADO ROGANTE, SANTA BÁRBARA, BA, CEP 44.150-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 47.403.367/0001-10, delibera ajustar a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade declara, sob as penas da lei, que se encontra enquadrada na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial PRISMA EVENTOS LTDA. Tendo o nome fantasia PRISMA EVENTOS.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: ESTRADA ROGANTE, 576, POVOADO ROGANTE, SANTA BÁRBARA, BA, CEP 44.150-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

#### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto social: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL PARA EVENTOS; ALUGUEL DE GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

Req: 81500001525682

Página 4

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98608370 em 05/03/2025

Protocolo 259324167 de 27/02/2025

Nome da empresa PRISMA EVENTOS LTDA NIRE 29205372508

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 400058787886621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HX2ggE4q1jYr1e#moVcPmg&chave2=BT-06acCqMpeIH2mWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68649133555-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL: ENCANTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA  
CNPJ nº 47.403.367/0001-10**

MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CABELEIROS, MANICURE E PEDICURE; ATIVIDADES DE ESTÉTICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

**CNAE FISCAL**

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9529-1/01 - reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
- 9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 9602-5/01 - cabeleiros, manicure e pedicure
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 9602-5/02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

**CLÁUSULA SEXTA.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 03/08/2022.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital social subscrito é no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e atribuído à sócia como segue:

Req: 81509801525682

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98608370 em 05/03/2025

Protocolo 259324167 de 27/02/2025

Nome da empresa PRISMA EVENTOS LTDA NIRE 29205372508

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 400058787886621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL: ENCANTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA  
CNPJ nº 47.403.367/0001-10**

CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** à Sócia CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor da quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da própria sócia.

**Parágrafo Único:** No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

Req: 81500001525682



Página 6



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

05/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98608370 em 05/03/2025

Protocolo 259324167 de 27/02/2025

Nome da empresa PRISMA EVENTOS LTDA NIRE 29205372508

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 400058787886621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
UNIPESSOAL: ENCANTEUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA  
CNPJ nº 47.403.367/0001-10

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

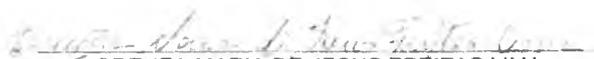
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTA BÁRBARA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTA BÁRBARA - BA, 27 de fevereiro de 2025.

  
MARCIO DOS ANJOS SOUZA

  
CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA

Req: 81500001525682

Página 7

4

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/03/2025

Certifico o Registro sob o nº 98608370 em 05/03/2025

Protocolo 259324167 de 27/02/2025

Nome da empresa PRISMA EVENTOS LTDA NIRE 29205372508

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 400058787886621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=Hfx3ggE4q1yrl4m0VcPmg&chave2=BT-06a00mpaIH2mMcRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfKdggF1q1y1e4m0Vomg&chave2=BT-06aC0xpeIH2mKcFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Eu, ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 688.491.335-53, Contador, inscrito no CRC/BA nº 018824/0-4, declaro, sob as penas da Lei, que os que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo signatário da empresa ENCANTTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA, NIRE 29205372508, inscrita no CNPJ/MF nº 47.403.367/0001-10.

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1. Alteração e Consolidação Contratual da empresa ENCANTTUS EVENTOS E CERIMONIAIS LTDA, em 07 (sete) páginas;
2. Capa de Processo Principal, em 01 (uma) página;
3. Carteira de Habilitação Profissional do Contador, em 01 (uma) página;
4. Carteira de Identidade do novo sócio, em 01 (uma) página;
5. Termo de Dispensa de Viabilidade Locacional, em 01 (uma) página;

Santa Bárbara – BA, 27 de fevereiro de 2025.

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

CRC/BA 018824/0-4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98608370 em 05/03/2025  
Protocolo 259324167 de 27/02/2025

Nome da empresa PRISMA EVENTOS LTDA NIRE 29205372508

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 400058787886621

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2025  
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

05/03/2025



**PARECER JURÍDICO 2025**

HOMOLOGAÇÃO

CRENCIAMENTO 001/2025.2

ORIGEM: SEAFI

ASSUNTO: Solicitação de Despesa. Eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento de lanches variados para atender a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Santa Bárbara/Ba.

**EMENTA.**

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CRENCIAMENTO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEIS MUNICIPAIS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA. PARECER JURÍDICO. HOMOLOGAÇÃO.**

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado à Procuradoria Geral para análise jurídica para Eventual Contratação de Empresa especializada em fornecimento de lanches variados para atender a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Santa Bárbara/Ba.

A modalidade do certame fora na modalidade de Credenciamento; nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais municipais que disciplinam a matéria; e das exigências estabelecidas neste Edital.

Os presentes autos foram instruídos com todos os Documentos necessários e exigidos pela Lei nº 14.133/2021, no que tange e disciplinou o certame.

O Credenciamento é disciplinado conforme Art. 79 da Lei 14.133/21 ;

*Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:*

*I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;*

*II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;*

*III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.*

*Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:*

*I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;*

*II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;*

*III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;*

*IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;*

*V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;*

*VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.*

Ante o exposto, e por tudo apresentado nos autos em conformidade que a Legislação vigente que disciplina a matéria, esta Procuradoria opina pela legalidade do presente feito, com conseqüente prosseguimento do mesmo e sua Homologação.

Este é o parecer, S.M.J.

Santa Bárbara/Ba, 17 de março de 2025.

*Allany Fabilly Rocha Lima*  
Procuradora Geral do Município  
Decreto Nº 01/2025

**ALLANY FABILLY ROCHA LIMA**  
Procurador Geral do Município  
Decreto nº 01/2025  
OAB/BA nº 45.844

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC nº 064/2024**

**ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffe break para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Tratam os autos do procedimento de solicitação de abertura para processo licitatório para Contratação de Empresa para futuro e eventual fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffe break para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal em seu art. 74 estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, "realizar acompanhamento" levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira, patrimonial, e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia. Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**DA ANALISE**

É fundamental ressaltar que as informações, veracidade acostada aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores que a juntaram, que cabe ao Controle Interno, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e a lei que cria o Controle Interno a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal. Justificando-se assim abertura de processo licitatório para contratação do referido objeto do Processo Administrativo nº 064/2024, conforme consta na solicitação. A contratação com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21, e demais instrumentos legais correlates e baseados ainda nas peças que compõe o referido processo abaixo citados, contendo nestes:

- Solicitação de Abertura de processo licitatório feito pelas Secretarias para fornecimento de



lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffee break para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

Documento de formalização da Demanda (DFD)

- ✓ DFD SEAFI Nº 132
- ✓ DFD SEAGRI Nº 127
- ✓ DFD SEINFRA Nº 129
- ✓ DFD SEDES Nº 134
- ✓ DFD GABINETE Nº 133
- ✓ DFD SEDUC Nº 135
- ✓ DFD SESAU Nº 128
- ✓ SECCULT 136

- Autorização DFDS – Apreciação da Autoridade Competente;
- Solicitação das Secretarias para Setor de Compras de Pesquisa de Mercado do processo PAC 064/2024;
- Relatório de Consolidação das pesquisas de Preços feito pelo Setor de Compras;
- Despacho Departamento de Contabilidade:
  - ✓ Ofício para Setor Contábil da Disponibilidade Financeira;
  - ✓ Declaração do Setor Contábil quanto à previsão de dotação;
  - ✓ Servidor Responsável: Ana Caroline Lopes Cerqueira;
- Estudo Técnico Preliminar: Servidor Responsável
- Análise de Riscos

Termo de Referência;

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

- ✓ Conforme Item 9 do Termo de Referência:
- ✓ Modalidade 9.1 – Credenciamento

**DO EDITAL**

1. **PREÂMBULO;**
2. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**
3. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
4. **DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO**



5. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
6. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
7. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
8. **DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO**
9. **DOS RECURSOS**
10. **10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
11. **DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIAMENTO**
12. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
13. **DO PRAZO**
14. **DOS VALORES**
15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
16. **ANEXOS:**
  - I. **Termo de Referência**
  - II. **Requerimento para Credenciamento**
  - III. **Declaração de enquadramento para ME e EPP**
  - IV. **Declaração Conjunta**
  - V. **Modelo de Declaração de fatos Impeditivos**
  - VI. **Declaração de Capacidade Técnica**
  - VII. **Minuta de Termo de Credenciamento**
  - VIII. **Minuta de Termo de Contrato**
  - **Parecer Jurídico da Minuta**
  - **Parecer Jurídico do Edital**
- **DAS PUBLICAÇÕES:**
- **ENCONTRA-SE NO PROCESSO AS PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024;**
  - ✓ **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 30 DE JANEIRO DE 2025 - ANO XIV Nº 03139;**
  - ✓ **JORNAL CORREIO DA BAHIA 31 DE JANEIRO DE 2025;**
  - ✓ **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 22 DE JANEIRO DE 2025;**
- **TIPO: CREDENCIAMENTO**
- **EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

✓ **PRAZO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: 30 DE JANEIRO DE 2025 A 24 DE JANEIRO DE 2025**

✓ **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 24/02/2025 ÀS 09H: 00MIN. HORÁRIO DE BRASÍLIA**

✓ **Local: Site (<https://santabarbara.ba.gov.br>) - PNCP ([www.pnep.gov.br](http://www.pnep.gov.br))**

✓ **Solicitação via e-mail: [copelsantabarbara@gmail.com](mailto:copelsantabarbara@gmail.com)**

• **HABILITAÇÃO**

• **ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

*Conforme esta exemplificada nos Artigos:*

***Das Compras***

✓ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

✓ I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

✓ II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

✓ III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

✓ IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

✓ V - atendimento aos princípios:

✓ a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

✓ b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

✓ c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

✓ § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

✓ I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

✓ II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

✓ III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

✓ § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

✓ I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

✓ II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

✓ III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

✓ § 3º O parcelamento não será adotado quando:

✓ I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

✓ II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

✓ III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

✓ § 4º Em relação à informação de que trata o inciso III do § 1º deste artigo, desde que fundamentada em estudo técnico preliminar, a Administração poderá exigir que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.

#### **Dos Serviços em Geral**

#### **Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:**

✓ I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

✓ II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

✓ § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

✓ I - a responsabilidade técnica;

✓ II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

✓ III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

✓ § 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

#### **DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES**

Conforme esta exemplificada no Art. 169 da Lei 14.133 que diz:

Art. 169 As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

§ 1º Na forma de regulamento, a implementação das práticas a que se refere o caput deste artigo será de responsabilidade da alta administração do órgão ou entidade e levará em consideração os custos e os

benefícios decorrentes de sua implementação, optando-se pelas medidas que promovam relações íntegras e confiáveis, com segurança jurídica para todos os envolvidos, e que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas.

§ 2º Para a realização de suas atividades, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o órgão de controle com o qual foi compartilhada eventual informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.

#### **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024**

As Secretarias através da Documentação de Formalização da Demanda (DFD) com base na Lei Federal nº 14.133/2021 do processo licitatório Credenciamento nº 001/2025 para fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffe break, para atendimento das demandas das Secretarias por 12 meses.

A Secretaria de Administração e Finanças, através do Processo de Credenciamento nº 001/2025 solicita o credenciamento da empresa Prisma Eventos Ltda, CNPJ Nº 47.403.367/0001-10, com endereço na Rua Altino Aragão, Centro, Santa Bárbara, Bahia. Após o exame e análise para homologação e com parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade, recomendamos que o setor de licitação encaminhe para ser publicado no diário oficial do município para conhecimentos de todos.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Santa Bárbara, 17 de março de 2025.

Manoel Cordeiro de Lima Filho  
Controlador do Sistema de Controle Interno  
Designado pelo Decreto nº 07 /2025.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-BA  
Secretaria de Controle Interno  
Praça Clodoaldo Campos, Centro, Santa Barbara-BA



**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 064/2025**

**CRENCIAMENTO  
Nº 001/2025.02**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 023/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC Nº 064/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA -  
BA E A EMPRESA PRISMA  
EVENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/BA**, , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, Centro, Santa Bárbara, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.626.908/0001-57, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA** brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, vem através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Monsenhor Ramos Machado, S/N, Centro, Santa bárbara, Estado da Bahia, devidamente cadastrado no CGC (MF) sob nº 13.592.658/0001-81, neste ato representado por seu Gestor (a) o Sr. **ROBERTO FRANCISCO COUTINHO DE JESUS**, brasileiro, portador (a) do CPF nº 521.446.405-30, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Luís Monsenhor Ramos Machado, S/N, Centro, Santa Bárbara, Estado da Bahia, devidamente cadastrada no CGC (MF) 06.080.176/0001-87, neste ato representada por seu Gestor (a) o Sr. **JOÃO BATISTA OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, portador do CPF: 003.136.205-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Manaus, S/N, Centro, Santa Bárbara, Estado da Bahia, CNPJ nº 12.082.480/0001-66, neste ato representado por seu Gestor (a) **LUNA DA SIVA MENEZES**, brasileira, portador (a) do CPF nº 049.399.515, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRISMA EVENTOS LTDA**, situada na Estrada Rogante, nº 576 - Zona Rural - Santa Bárbara/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 47.132.328/0001-25, neste ato representada pela Sra. **CREUZA MARIA DE JESUS FREITAS LIMA**, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 07.251.803-07 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.794.145-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC Nº 064/2024**, na Modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.02**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste **CONTRATO**, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação o Credenciamento de empresas especializadas para serviços de fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffe break para atender as necessidades das Secretarias deste Município, nos temis e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E/OU BENS**

2.1 Os serviços e/ou bens objeto deste contrato são conforme as especificações, quantitativos e valores descritos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEN	UND	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS	UND	310	R\$ 23,00	R\$ 7.130,00
2	CENTO DE SALGADO- SALGADOS: SENDO OS SABORES PREVIAMENTE ESCILHIDOS PELO CONTRATANTE. TIPOS: COXINHA, KIBE. PASTEL CARNE, PASTEL QUEIJO, ENROLADINHO QUEIJO, ENROLADINHO SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLES DE MILHO, EMPADA DE FRANGO, ESFIRRA, ENTRE OUTROS, COM MÉDIA DE PESO DE 15 GRS POE PEÇA APROXIMADAMENTE, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE.	UND	400	R\$ 107,75	R\$ 43.100,00
3	COFFEE BREAK FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, TIPO 1, PARA 20 PESSOAS, COMPOSTO DE: 02 TIPOS DE SUCO(200 ML POR PESSOA); - SEQUILHOS (100 G POE PESSOA- SERVIDOS EM RECIPIENTE TIPO COMPOTEIRA);- BOLO (01 FATIA POR PESSOA); - IORGUTE (200 ML POR PESSOA)- 01 KG DOCE;- SALADA DE FRUTAS (COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 06 FRUTAS- 200 ML POE PESSOA). CONSIDERANDO: - ADOÇANTES E AÇUCAR, SERVIDOS SEPARADAMENTE, EM SACHES/; - O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSARIO (EX.: GRADANAPOS, PRATOS, CPOS, TALHERES, TOALHAS DE MESA, BANDEIJAS, TRAVESSAS DE SERVIR ETC.). - TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO CONSUMO	UND	1190	R\$ 1343,33	R\$ 408.562,70
4	REFEIÇÃO SERVIDO EM SELF-SERVICE (BUFFET LIVRE) ACOMPANHAMNETO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML.	UND	1580	R\$ 44,43	R\$ 70.294,20
5	REFEIÇÃO TIPO PRATO FEIRTO COMPOSTA DE SALADA CRUA E OU COZIDA, FEIJÃO DE CALDO OU TROPEORO. ARROZ BRANCO E OU MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO, ACOMPANHAMENTO MÍNIMO DE DOIS TIPOS DE CARNE SERVIDO	UND	6510	R\$ 23,17	R\$ 150.836,70

	EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO COM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,6 KG, ACOMPANHADA DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML.				
6	SEQUILHOS, VARIADOS: PASTEL DE QUEIJO COM GOIABA, CASADINHO, GOMA, ETC. EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS DE 200 GRS, HERMATICAMENTE FECHADAS.	UND	460	R\$ 8,16	R\$ 3.753,60
7	SUCO NATURAL (FRYTA), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM ADIÇÃO DE SONSERVANTES QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA.	L	590	R\$ 9,61	R\$ 5.669,90
<b>Valor Estimado do Lote R\$ 689.347,10 (Seiscentose oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos)</b>					

2.2. Os serviços e/ou bens serão executados de acordo com o edital de **CRENCIAMENTO Nº 001/2025.02**, termo de referência e proposta apresentada pela credenciada, sob a forma parcelada, por preços unitários.

2.3. Os serviços e/ou bens adicionais somente poderão ser executados mediante autorização expressa, através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica estipulado em R\$ 689.347,10 (Seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos) o valor total estimado do presente contrato.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após as faturas emitidas e atestadas pela Secretarias Municipais, pelo fornecimento efetivamente prestado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, sempre após a realização dos serviços.

3.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.6. Constatando-se a situação de irregularidade, será providenciada sua notificação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá

ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

3.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.9 Em nenhuma hipótese o Município pagará serviços adicionais executados, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

4.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

5.1 Os produtos ou serviços deverão ser conforme as quantidades solicitadas de forma parcelada, de acordo com o Edital, em até, no máximo, 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço ou fornecimento do bem, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

5.2. O prazo de vigência deste será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de março de 2025 até 27 de fevereiro de 2026, tendo eficácia após publicado o respectivo extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

5.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento ou serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

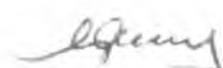
6.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício financeiro vigente, conforme abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento despesa:</b>	<b>Fonte</b>
05.05- SEAFI	2.004/2.005	33.90.39.00	1500
10.10-SEADRI	2.022		1500
06.06 SEINFRA	2.020		1500
07.07- SESAU	2.013/2.014/2.101		1500/1600
02.02- GABINETE	2.002		1500
11.11- SEDES	2.023/2.029/2.030/2.031/ 2.036/2.047/2.064/2.065		1500/1660/1669
08.08- SEDUC	2.008/2.026/2.058/2.087		1500/1550/1540
09.09- SECULT	2.017		1500

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital.

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;



- 7.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários ao cumprimento das obrigações atinentes ao objeto deste Contrato;
- 7.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;
- 7.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.
- 7.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- 7.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade
- 7.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.
- 7.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.
- 7.11 Efetuar a contratação dos funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.
- 7.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, estadual ou Federal, conforme o caso.
- 7.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.
- 7.14 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do órgão ou entidade contratante;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- 8.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que a contratada possa cumprir o estabelecido no contrato;
- 8.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.4 Fornecer os meios necessários à execução, pela contratada, dos serviços objeto do contrato;
- 8.5 Garantir o acesso e a permanência dos empregados da contratada nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato;
- 8.6 Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste credenciamento pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 O CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas neste termo, no Edital e seus Anexos, sob pena de lhes serem aplicadas as penalidades constantes dos art. 156 da lei 14.133/2021, a critério exclusivo da Prefeitura de SANTA BÁRBARA-BA;

10.2 - Será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na lei nº 14.133/2021:

- a) advertência;
- b) multa;

- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A sanção prevista no item 11.3, letra "a", será aplicada exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 - À sanção prevista item 11.3, letra "b", calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.133/2021.

10.6 - À sanção prevista item 11.3, letra "c", será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas, impedindo de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

10.7 - A sanção prevista no item 11.3 deste edital será aplicada de forma gradativa ou por conveniência da administração que justifique a imposição de penalidade mais grave ao contratante, ainda ficara contratante impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Nos termos do § 5º do art. 155 da lei 14.133/2021.

10.8 - Multa equivalente 0,5% até 10 % do valor da adjudicação por atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização ou reclamação, nos seguintes casos:

- 11.1.1. Inobservância das especificações acordadas no Contrato, Termo de Confidencialidade e Sigilo neste Edital de Credenciamento;
- 11.1.2. Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- 11.1.3. Falência ou recuperação judicial.

11.2. O presente contrato pode também ser rescindido nos seguintes casos:

11.2.1. A qualquer tempo, por interesse da administração com justificativas prevista na lei 14.133/2021.

11.2.2. Independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de falência decretada ou confessada ou pedido de recuperação judicial da CONTRATADA;

11.2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista na lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. O CONTRATANTE designará por meio de Portaria, um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto contratado, conforme dispõe o Art. 117 da Lei nº. 14.133, designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida norma;

12.2. Ao Fiscal do Contrato compete autorizar formalmente a mobilização e/ou desmobilização de técnicos, equipamentos, veículos, móveis, mobiliários etc., de forma que não haja ociosidade de itens mobilizados e atenda plenamente ao ritmo de execução das obras/serviços.

12.3. Caberá ao fiscal do contrato fazer cumprir todas as exigências do CONTRATANTE e as responsabilidades da CONTRATADA, descritas no Projeto Básico, assim como, a elaboração da planilha de cálculo dos quantitativos de serviços executados mensalmente.

12.4. O acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO da execução do objeto consistirão nos critérios a serem estabelecidos para a avaliação da qualidade e de aceite dos serviços prestados em consonância aos recursos alocados, utilizando-se de instrumentos de controle para compreensão e mensuração dos seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação a CONTRATADA;
- b) A verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- c) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- d) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- e) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida; e
- f) O cumprimento das demais obrigações decorrentes deste termo na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

12.5. A proposta e a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços serão instrumento de FISCALIZAÇÃO quanto ao cumprimento pela CONTRATADA dos encargos sociais e trabalhistas apresentadas em sua Proposta.

12.6. O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens ora contratados, prestados em desacordo com o presente termo e o Edital que o originou.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% com aumento ou supressão de serviços correspondentes, sem que disso resulte para contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal



14.133/2021.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS:**

##### **15.1. Da Substituição de Peças:**

15.1.1. A CONTRATADA deverá substituir peças sempre que verificada sua necessidade em função de desgaste natural decorrente da utilização ou de defeitos técnicos, **por outra de configuração idêntica ou superior, originais e novas**, por ocasião da execução dos serviços.

15.1.2. A substituição das peças deverá ser obrigatoriamente mediante a apresentação de orçamentos para análise e aprovação pelo setor competente do Município de SANTA BÁRBARA/BA.

15.1.3. A CONTRATADA deverá devolver as peças substituídas ao responsável técnico do Município para conferência e análise da necessidade da substituição das referidas peças.

15.1.4. A CONTRATANTE, através de seus técnicos, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

16.1 A Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA/BA não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

16.2 A Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA/BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução deste termo, ou

por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

17.1 – Poderá ocorrer o reajustamentos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

17.2 - Decorrido período superior a um ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

17.3 - Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista deverão ser atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa ao atraso, conforme o disposto no Art. 1º-F, da Lei n. 9.494, de 10/09/1997, com a redação dada pelo Art. 5º, da Lei 11.960, de 29/06/2009, após decorridos 30 dias contados a partir da data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.

17.4 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição, mediante aditamento do Contrato, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial,

para reajustamento do preço do valor remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Cidade de SANTA BÁRBARA, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

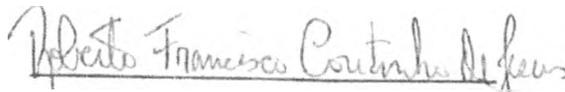
Santa Bárbara/Ba, 17 De março De 2025.



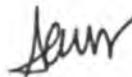
**EDIFRANCIO DE JESUS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante



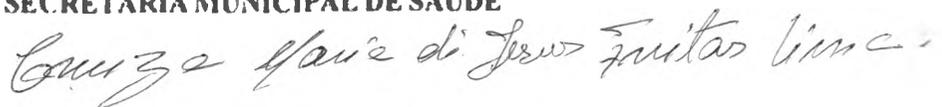
**JOÃO BATISTA OLIVEIRA LIMA**  
Secretária Municipal de Educação



**ROBERTO FRANCISCO COUTINHO DE JESUS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



**Luna Da Silva Menezes**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PRISMA EVENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 47.403.367/0001-10  
Contratada

TESTEMUNHAS:





**PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 064/2025**

**CREDENCIAMENTO  
Nº 001/2025.02**

**PUBLICAÇÕES**



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.02  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2025**



**LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Edifrancio de Jesus Oliveira  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001  
que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - ESTADO DA BAHIA  
CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 - CENTRO.  
CNPJ 13.626.908/0001-57  
CEP: 44.150-000 TEL.: (75) 3236-2600

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC: Nº 064/2024**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - Nº 001/2025.02**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para serviços no fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffe break para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**EMPRESA CREDENCIADA - PRISMA EVENTOS LTDA.**

**CNPJ:** 47.403.367/0001-10

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS COM 20CM.	UND	310	R\$ 23,00	R\$ 7.130,00
2	CENTO DE SALGADO - SALGADOS: SENDO OS SABORES PREVIAMENTE ESCOLHIDOS PELA CONTRATANTE. TIPOS: COXINHA, KIBE, PASTEL CARNE, PASTEL QUEIJO, ENROLADINHO QUEIJO, ENROLADINHO SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO, RISOLE DE MILHO, EMPADA DE FRANGO, ESFIRRA, ENTRE OUTROS. COM MÉDIA DE PESO DE 15 GRS POR PEÇA APROXIMADAMENTE, COM EXCELÊNCIA DE QUALIDADE.	UND	400	R\$ 107,75	R\$ 43.100,00
3	COFFEE BREAK FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, TIPO 1, PARA 20 PESSOAS, COMPOSTO DE: - 02 TIPOS DE SUCO (200 ML POR PESSOA); - SEQUILHOS (100 G POR PESSOA - SERVIDOS EM RECIPIENTE TIPO COMPOTEIRA); - BOLO (01 FATIA POR PESSOA); - IOGURTE ( 200ML POR PESSOA);- 02 TIPOS DE SALGADOS; - 01 KG DE REQUEIJÃO; - 01 KG DOCE; - SALADA DE FRUTAS (COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 06 FRUTAS - 200 ML POR PESSOA). CONSIDERANDO: - ADOÇANTE E AÇÚCAR, SERVIDOS SEPARADAMENTE, EM SACHES; - O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO (EX.: GUARDANAPOS, PRATOS, COPOS, TALHERES, TOALHAS DE MESA, BANDEJAS, TRAVESSAS DE SERVIR ETC.). - TODOS OS ALIMENTOS DEVERÃO SER PREPARADOS NO DIA DO CONSUMO.	UND	1190	R\$ 343,33	R\$ 408.562,70
4	REFEIÇÃO SERVIDO EM SELF-SERVICE (BUFFET LIVRE) ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML.	KG	1580	R\$ 44,49	R\$ 70.294,20
5	REFEICAÇÃO TIPO PRATO FEITO COMPOSTA DE SALADA CRUA E OU COZIDA, FEIJÃO DE CALDO OU TROPEIRO, ARROZ BRANCO E OU MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO ACOMPANHAMENTO MÍNIMO DE DOIS TIPOS DE CARNE SERVIDO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO COM TAMPAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,6 KG, ACOMPANHADA DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300 ML.	UND	6510	R\$ 23,17	R\$ 150.836,70





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 - CENTRO.  
CNPJ 13.626.908/0001-57  
CEP: 44.150-000 TEL.: (75) 3236-2600

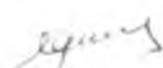
3

6	SEQUILHOS, VARIADOS: PASTEL DE QUEIJO COM GOIABA, CASADINHO, GOMA, ETC. EMBALADOS EM POTES PLÁSTICOS DE 200 GRS, HERMETICAMENTE FECHADAS.	UND	460	R\$ 8,16	R\$ 3.753,60
7	SUCO NATURAL (FRUTA), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA.	LT	590	R\$ 9,61	R\$ 5.669,90

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:** R\$ 689.347,10 (seiscentos e oitenta e nove trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Nos Termos Do Parecer Jurídico, Homologo A Presente Licitação, Para Que Produza Seus Efeitos Jurídicos.

Santa Bárbara /BA, 17 de março de 2025

  
**Edifranco de Jesus Oliveira**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - ESTADO DA BAHIA  
PRAÇA CLODOALDO CAMPOS, Nº 26 - CENTRO.  
CNPJ 13.626.908/0001-57  
CEP: 44.150-000 TEL: (75) 3236-2600

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 023/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC: Nº 064/2024**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO - Nº 001/2025.02**

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para serviços no fornecimento de lanches variados, refeições tipo prato feito, self-service e coffe break para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

**EMPRESA CREDENCIADA - PRISMA EVENTOS LTDA.**

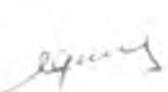
**CNPJ:** 47.403.367/0001-10

**VIGÊNCIA:** Para um período de 12 (doze) meses. Gabinete do Prefeito do Município de Santa Bárbara-Ba.

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 689.347,10 (seiscentos e oitenta e nove trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>			
<b>Unidade</b>	<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>Elemento despesa:</b>	<b>Fonte</b>
05.05 - SEAFI	2.004/2.005	33.90.39.00	1500
10.10 - SEAGRI	2.022		1500
06.06 - SEINFRA	2.020		1500
07.07 - SESAU	2.013/2.014/2.101		1500/1600
02.02 - GABINETE	2.002		1500
11.11 - SEDES	2.023/2.029/2.030/2.031/2.036/2.047/ 2.064/2.065		1500/1660/1669
08.08 - SEDUC	2.008/2.026/2.058/2.087		15001001/1550/ 1540
09.09 - SECULT	2.017		1500

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2025

  
**Edifrancio de Jesus Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

